



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.046

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 13 de Julho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 105, DE 12 DE JULHO DE 2023

REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coremas – Estado da Paraíba, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo administrativo disciplinar no âmbito do Município de Coremas, Estado da Paraíba em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade de servidor público municipal por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar deve observar as normas gerais previstas na Lei Municipal nº 144 de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Coremas.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a delegação de competência em matéria administrativa-disciplinar no âmbito das secretarias, órgãos e das entidades da administração pública municipal.

Parágrafo Único - Considera-se processo administrativo disciplinar o instrumento destinado a apurar a responsabilidade de servidor público municipal por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido e as responsabilidades

consequentes, por intermédio da sindicância ou do processo administrativo.

Art. 2º O processo administrativo disciplinar será conduzido Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composto de três servidores efetivos do executivo municipal designados pelo Prefeito, que indicará, dentre eles, o seu presidente, para apurar:

I - o julgamento de processos administrativos disciplinares e a aplicação de penalidades, nas hipóteses de exoneração, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidores; e

II - a reintegração de ex-servidores em cumprimento de decisão judicial ou administrativa.

Art. 3º – A designação dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será feita mediante Portaria do Gabinete do Prefeito, para um período de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

§1º Não poderá participar de comissão cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

§2º - Desde que haja disponibilidade orçamentária, poderá ser instituída gratificação em favor dos membros componentes da Comissão, quando em efetivo exercício da função disciplinar apuradora.

§3º A Portaria de nomeação de comissão permanente poderá prever suplência para casos de suspeição e de afastamentos legais dos membros titulares.

§4º O suplente a que se refere o §3º somente poderá perceber gratificação no período em que estiver efetivamente em atividade e se houver disponibilidade financeira.

Art. 4º O processo administrativo disciplinar será instaurado mediante portaria do Prefeito, que conterá a identificação do servidor, a descrição dos fatos imputados e as normas legais supostamente violadas.

Art. 5º - Em sua atuação, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar observará, naquilo que não for incompatível, o Código de Processo Civil vigente, bem como terá como premissa basilar o respeito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.046

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 13 de Julho de 2023

§1º. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá exercer suas atividades com total independência, autonomia e imparcialidade, sendo-lhe assegurada o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

§2º. Ainda que haja o resguardo do sigilo quando necessário, nenhum parecer será expedido antes de ouvida a parte interessada.

§3º. O Processo Administrativo Disciplinar, contendo relatório final, será submetido à consideração do Secretário Municipal de Administração, o qual emitirá parecer conclusivo, de natureza opinativa;

§4º O Processo Administrativo Disciplinar, após submetida análise do Secretário Municipal de Administração, será submetido à Procuradoria Municipal para análise do cumprimento dos princípios constitucionais e processuais, bem como emissão parecer conclusivo de natureza também opinativa.

Art. 6º - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§1º O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§2º Será indeferido o pedido de prova pericial quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de técnico ou perito.

§3º É dispensável o depoimento de técnico ou perito caso seja juntado laudo pericial aos autos.

§4º Os depoimentos de testemunhas serão tomados em audiência.

Art. 7º O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante justificativa da comissão e autorização do Prefeito.

Art. 8º Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as

peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

Art. 9º O processo disciplinar, como o relatório da comissão de que trata o §3º, do art. 4º deste Decreto, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento, no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 10º As penalidades aplicáveis aos servidores públicos municipais são as previstas na Lei Municipal nº 144 de 13 de dezembro de 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Coremas, na Lei Orgânica do Município e nos casos omissos, na Lei nº 8.112/90.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coremas - PB, 12 de julho de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

ATOS DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL CMDCA Nº 05/2023

“Dispõe sobre a divulgação da lista dos candidatos habilitados à segunda etapa do Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar do município Coremas - PB, convoca para o curso específico sobre o ECA conforme a data prevista no Calendário Oficial”.

A Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral – CEE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Resolução CMDCA Nº 01/2023 de 15 de março de 2023, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicar a relação dos candidatos aptos para a segunda etapa do Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar do município Coremas - PB, convocando para o Curso específico sobre o ECA conforme a data prevista no Calendário Oficial publicado no



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.046

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 13 de Julho de 2023

Edital CMDCA nº 02/2023 de 26 de maio de 2023 publicado no Diário Oficial do município nos termos deste Edital, conforme anexo deste instrumento,

1. DOS CANDIDADOS APTOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE COREMAS – PB.

NOME
ADAILTON ISMAEL BATISTA
ADRIANA FAUSTINO DA SILVA
ANTONIO MARCOS LEITE
DANILO FERNANDES DA SILVA
DAYWYSSON DINARIO DE ANDRADE SILVA
ELIENE GOMES DE SOUSA SILVA
EROCILMA CILVESTRE
FRANCISCA DE ANDRADE LEITE
INACIO BEZERRA DO NASCIMENTO
JOSE ALDEMI LIRA DA SILVA
JOSE JOILSON MARTINS DE LIMA
JOSE MARIANO DIAS
JOSEFA ALVES
JOSELIA SOARES BARBOSA
LAZARO FLORÊNCIO NOGUEIRA
LUCAS FELIX VIEIRA
MARIA DA GUIA ROBERTO URTIGA SOARES
NAYARA DOS SANTOS SILVA
RICARDO MIRANDA DE FREITAS
VIGLIANY WESLLEN ROQUE DA SILVA

2. DA DIVULGAÇÃO DA DATA E DO LOCAL DO CURSO ESPECÍFICO SOBRE O ECA

2.1 - O Curso Específico sobre o ECA previsto no Edital CMDCA nº 02/2023 de 26 de maio de 2023 será realizado nos dias 15 e 16 de julho de 2023, das 08h00min as 17h00min, no Centro Cultural Shaolin, Localizado na Rua Maria Barbosa, s/n, Cureminha - Coremas – PB.

Coremas – PB, em 12 de julho de 2023.

MAGNA RAILMA GOMES VIEIRA DA SILVA MENDES
COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 022/2023, com abertura marcada para o dia 17/07/2023, fica **ADIADA** para o dia **21/07/2023, às 14:00 (quatorze) horas.**
Coremas/PB, 13 de julho de 2023

Francieudo Soares da Silva
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 129/2023

Pregão Eletrônico: 008/2023 - Contrato: 129/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: Fabiano Faustino de Sousa, CNPJ 41.824.220/0001-17 - Objeto: Locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Coremas - Valor do Contrato: R\$ 39.300,00 (Trinta e nove mil trezentos reais), referente ao item 7 - Fonte de recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Dotação: QDD/2023 - Data da Assinatura: 27/06/2023 - Vigência do Contrato: 27/06/2023 (data da assinatura) até 27/06/2024 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Fabiano Faustino de Sousa, (pela Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 130/2023

Pregão Eletrônico: 014/2023 - Contrato: 130/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 -



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.046

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 13 de Julho de 2023

Contratada: JUVENAL MORAIS (BORRACHARIA J.FILHOS), CNPJ 42.595.511/0001-43 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para atender as diversas secretarias do Município de Coremas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital – Valor do Contrato: R\$ 77.956,00 (setenta e sete mil reais novecentos e cinquenta e seis reais), referente aos itens 1 a 4, 7, 8, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 25, 30, 31, 35, 36, 42 a 46, 48 a 50 – Fonte de recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Dotação: QDD/2023 – Data da Assinatura: 27/06/2023 – Vigência do Contrato: 27/06/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Juvenal Morais (pela Contratada) Irani Alexandrino da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 139/2023

Pregão Eletrônico: 014/2023 - Contrato: 139/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS BERNARDO DE ARAUJO, CNPJ 21.441.114/0001-47 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para atender as diversas secretarias do Município de Coremas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital – Valor do Contrato: R\$ 88.314,60 (oitenta e oito mil trezentos e quatorze reais e sessenta centavos), referente aos itens 5, 6, 9, 10, 13, 14, 17, 20 a 24, 26 a 29, 32 a 34, 37 a 41 e 47 – Fonte de recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Dotação: QDD/2023 – Data da Assinatura: 04/07/2023 – Vigência do Contrato: 04/07/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Francisco das Chagas Bernardo de Araujo (pela Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 142/2023

Pregão Eletrônico: 017/2023 - Contrato: 142/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: Maria do Socorro Sousa Rocha-ME, CNPJ 50.515.132/0001-24 - Objeto: objeto contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado em forma de locação do veículo Fox 2011/2012, CHASSI 9BWAB05ZXC4096440, Renavan 00399207120, placas AUT5D47 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, referente ao item 03 – Valor do Contrato: R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta) - Fonte de recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Dotação: QDD/2023 – Data da Assinatura: 05/07/2023 – Vigência do Contrato: 05/07/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Natália Sousa Rocha (pela Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 143/2023

Pregão Eletrônico: 017/2023 - Contrato: 143/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: Joceano Nobrega de Sousa-ME, CNPJ 50.515.132/0001-24 - Objeto: contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado em forma de locação do veículo Hilux, 2017, CHASSI 8AJHA8CD5H2597349 Renavan 01125479547 Placas QFQ3B44, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, referente ao item 03 – Valor do Contrato: 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) - Fonte de recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Dotação: QDD/2023 – Data da Assinatura: 05/07/2023 – Vigência do Contrato: 05/07/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Joceano Nobrega de Sousa (pela Contratada).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.046

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 13 de Julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 144/2023

Pregão Eletrônico: 017/2023 - Contrato: 144/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: Valerio Junior Ferreira Alves-ME, CNPJ 26.803.843/0001-10 - Objeto: contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado em forma de locação do veículo polo 2023, CHASSI 9BWAH5BZ8PT613505, Renavan 01346595620, placas SKW8C94, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, referente ao item 02 – Valor do Contrato: R\$ 17.493,00(dezessete mil quatrocentos e noventa e três reais) - Fonte de recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Dotação: QDD/2023 – Data da Assinatura: 05/07/2023 – Vigência do Contrato: 05/07/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Valerio Junior Ferreira Alves (pela Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 148/2023

Pregão Eletrônico: 015/2023 - Contrato: 148/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: Cezar Almeida Lacerda (Cezar Som Divulgacoes), CNPJ 45.089.322/0001-97 - Objeto: Contratação de empresa de serviços de sonorização de propaganda volante em carro som para atender as diversas secretarias do Município de Coremas/PB – Valor do Contrato: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) - Fonte de recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Dotação: QDD/2023 – Data da Assinatura: 13/07/2023 – Vigência do Contrato: 13/07/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Cezar Almeida Lacerda (pela Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar o **fornecimento parcelado de Materiais de Expediente e Papelaria** com vista ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Coremas/PB, conforme especificações e quantidades definidas no termo de referência, edital e seus anexos. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). A abertura das propostas ocorrerá no **dia 27/07/2023, às 08h00 (oito horas)**. A versão digital do edital pode ser visualizada nos sítios eletrônicos

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.coremas.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes.html> e <http://www.tce.pb.gov.br>
Coremas/PB, 13 de julho de 2023. Francieudo Soares da Silva – Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando que as demais licitantes não compareceram para assinar termo de contrato, e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2023, que objetiva: contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado, em forma de manutenção e conserto de ar-condicionado para atender a demanda das diversas secretaria do município, conforme Termo de Referência. Resolve: **HOMOLOGAR** o correspondente procedimento licitatório em favor da licitante. Vejamos a seguir: **FRANCISCO AUCIVAN DE**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.046

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 13 de Julho de 2023

MOURA, CNPJ 09.687.370/0001-13, com valor de R\$ 118.448,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta e oito reais), referente aos itens 1 ao 18; Desta forma o valor total homologado é de R\$ 118.448,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). **Ficam a empresa convocadas para, no prazo de 3(três) dias úteis comparecerem ao Setor de Licitações e Contratos para assinatura do Termos Aditivo de Contratos.** Publique-se e cumpra-se.
Coremas-PB, 13 de julho de 2023.

Irani Alexandrino da Silva
Prefeito

